

Lei nº 2.258, de 09 de junho de 2025.

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.369, de 19 de junho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado por meio da Lei Ordinária Municipal nº 1.369, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º. A vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Ordinária Municipal nº 1.369, de 19 de junho de 2015, fica vinculada à do Plano Nacional de Educação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 dias do mês de junho de 2025.



JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal